



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

## Secretaria Municipal de Saúde

Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221  
CEP: 86825-000 E-mail: [saudemarilandiasosul@hotmail.com](mailto:saudemarilandiasosul@hotmail.com) Marilândia do Sul – PR

Marilândia do Sul, 03 de Março de 2021

A Srta.  
**HELENA SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Compras e Licitações  
Marilândia do Sul – Pr.

Venho por meio desta solicitar aquisições de produto abaixo para aquisição de Epi – equipamento de proteção individual para atender as necessidades das equipes que estão trabalhando na linha de frente, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao Coronavírus (covid-19), pertencente à secretaria de saúde do município de Marilândia do sul e demais unidades básicas de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	MÁSCARA CIRURGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, AJUSTE COM CLIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos EPI's faz se necessário para a prevenção ao corona vírus (COVID19), afim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, para que os mesmos possam exercer suas atividades com segurança.

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020 com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados. Considerando que a necessidade da contratação se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários, é de extrema necessidade a aquisição dos produtos supracitados

Atenciosamente,

  
**Maria dos Santos Berçalini**  
Secretária Municipal de Saúde